Resolução nº : 5051/2000
Protocolo nº : 90038/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : MARIA DE MORAES JUSTINO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1845/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7019/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA